

**TERMO DE SUSPENSÃO DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 15/2025 - PROCESSO N.º 63/2025**

Despacho de suspensão de processo licitatório em razão de alterações consideradas necessárias, referentes à especificação e valor de referência de alguns itens.

CONSIDERANDO o pedido de esclarecimentos de licitante, recebido em 04/09/2025;

CONSIDERANDO o teor do Ofício do Agente de Contratação nº 10/2025-JEFC, de 05/09/2025;

CONSIDERANDO o teor do Ofício do Setor de Compras nº 15/2025, de 05/09/2025;

CONSIDERANDO que as incongruências identificadas nas planilhas de Coletas de Preços sob o nº 100/2025, juntadas ao processo;

Considerando que as falhas encontradas implicam no valor de referência de alguns itens da licitação, podendo, potencialmente, culminar em prejuízo ao erário ou em itens fracassados;

CONSIDERANDO a necessidade de devolver a Coleta de Preços ao Setor de Compras, para análise e correção;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar ajustes no edital, objetivando um processo com descrição de itens e valores de referência adequados, com possibilidade obter a proposta mais vantajosa para a Administração Pública, uma vez que o valor dos itens poderão ser modificados após a análise do setor competente, primando sempre pela legalidade e pelo interesse da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a suspensão de certame pode ocorrer por motivos de conveniência ou oportunidade, a qualquer tempo, desde que justificada por fatos supervenientes devidamente comprovados.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS VALOS/RS, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, com fundamento na Lei Federal nº 14.133/2021, RESOLVE:

SUSPENDER, *sine die*, por necessidade de revisão, a licitação Pregão Eletrônico n.º 15/2025, cujo objeto é o registro de preços visando aquisição de materiais de limpeza, higienização, descartáveis e higiene pessoal, para atender as necessidades da Administração Municipal de Fortaleza dos Valos/RS, conforme especificações constantes do edital e de seus anexos.

Fortaleza dos Valos/RS, 09 de setembro de 2025.

Paulo Cezar Marangon,
Prefeito Municipal.